



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.195/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado a Subvenção para APAMI- **Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Associação de Proteção à Maternidade e Infância de São Mamede - APAMI**, para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **31 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, destinado a Subvenção para assegurar a **Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de São Mamede - APAMI**, conforme autoriza a Lei Nº 594/2009, Termo de Comodato/SS/ Nº 02/2017, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 1015 1089 – Subvenção APAMI - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Assegurar a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Fonte de Recursos: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3.0.00.00 – Despesas Correntes

335043 Subvenções Sociais.....R\$ 700.000,00

TOTAL:.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.0.00.00 – Despesas Correntes

339030 - Material de consumo.....	R\$	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	490.000,00

TOTAL:.....R\$ 500.000,00

10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.0.00.00 – Despesas Correntes

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	100.000,00
339093 - Indenizações e Restituições.....	R\$	100.000,00

TOTAL:.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 01 de abril de 2025.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

Autoria: Poder Executivo.